

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 02/12/19 92

(Rubrica do Presidente)



ESTADÓ DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

02/12/92

2053/92

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL-313/CM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 158/92

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 11/12/1992
Presidente

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a ceder por comodato à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de C. Itapem. (ACISCI) o espaço aéreo chamado "Mercado da Pedra".

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 08/12/92
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio C. Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 1992

OF/GP/Nº 781/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
02/12/92	2052/92
DIVISÃO:	CÓDIGO:
Presidência ORC. 120/CM	

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

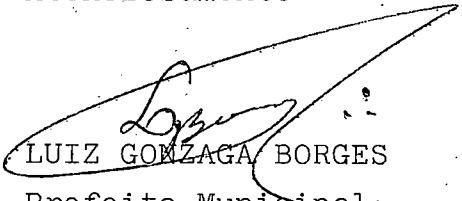
Ao : Sr. Antônio Cezar Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente :

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº ¹⁵⁸~~047~~/92, para apreciação
dessa douta Câmara de Vereadores .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores :

Conforme xerocópia anexa, o Município acaba de receber solicitação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ACISCI), que pretende implantar sua sede própria no espaço aéreo do denominado "Mercado da Pedra", à Rua Bernardo Horta, 312, no Bairro Guandu, nesta cidade .

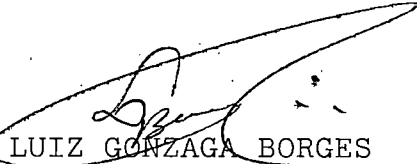
A simples leitura da referida proposta explica os seus objetivos e as condições a serem impostas pelo Município, ou seja, destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade e utilização das dependências do prédio em favor da comunidade municipal .

Os Senhores Vereadores poderão aduzir novas idéias, no sentido de aprimorar a presente proposição, que visa atender a reivindicação da entidade representativa do principal segmento econômico local .

Sabe-se que o espaço aéreo do "Mercado da Pedra" está disponível, havendo estudos técnicos de que o prédio possui alicerce que pode suportar a edificação de mais um pavimento, sem prejuízo de sua atual estrutura .

O Poder Executivo Municipal encaminha o pleito da ACISCI, na certeza de que os nobres Vereadores emprestarão sua habitual atenção na análise e aprimoramento da presente proposição .

Atenciosamente



LUIZ GONZAGA BORGES

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
02/12/92	2053/92
DESTINO	CODIGO
Secretaria	LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº ¹⁵⁸ 047/92

Registre-se. Autua-se.
Sala das sessões. 02/12/1992

(Rubrica do Presidente)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por Comodato à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ACISCI) o espaço aéreo do chamado "Mercado da Pedra", de propriedade do Município, localizado à rua Bernardo Horta, nº 312, Bairro Guandu, nesta cidade, para que seja construída no local a sede própria da referida entidade .

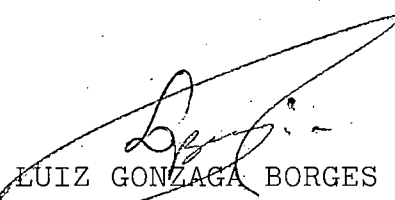
Artigo 2º - Em caso de extinção da entidade, todo o patrimônio será revertido e incorporado de imediato ao acervo do Município, que se utilizará do auditório a ser construído em benefício da comunidade municipal .

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá baixar Decreto regulamentando as normas de construção e de utilização do prédio a ser edificado .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 1992.

Aprovado em 2ª Discussão
per UNANIMIDADE
Data da Sessão 11/12/1992
Presidente


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

ACISCI

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

SEDE: Rua Capitão Destlandes, 49 - Ed. Credireal - Sala - 501
Tel. (027) 522-9000 - FAX (027) 521-1231 - Cx. Postal 45.0076
CEP: 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil
FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1933

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 12 de novembro de 1992.

DE: ACISCI - Associação Comercial, Industrial e de Serviços
de Cachoeiro de Itapemirim

PARA: PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Ilustre Senhor:

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI, entidade representativa de classe voltada aos interesses da vida econômica do Município, com tradição de 60 anos de atividade na vida comunitária, sempre esteve ao lado dos poderes constitudos e das autoridades na luta pelo progresso da cidade.

A ACISCI sempre marcou presença no incremento do pleno desenvolvimento dos meios de produção e apoio às relações integradas entre Governo, Capital e Trabalho.

Ao longo dos anos a ACISCI sempre teve destacada participação na vida econômica cachoeirense, porém, sempre se ressentiu de não ter espaço próprio para abrigar as atividades empresariais e administrativas da classe.

Assim, buscando maior fortalecimento dos laços entre Governo e empresariado, a ACISCI vem propor e reivindicar o seguinte:

a) Seja destinado à ACISCI, após as formalidades legais, o espaço aéreo do Mercado da Pedra, prédio localizado na rua Bernardo Horta, 312, Bairro Guandū, nesta cidade, para que ali seja construída a sede própria da entidade;

ACISCI

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

SEDE: Rua Capitão Deslandes, 49 - Ed. Credireal - Sala - 501
Tel. (027) 522-9000 - FAX (027) 521-1231 - Cx. Postal 45.0076
CEP: 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil
FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1933

b) Os custos de construção serão suportados pela ACISCI sem qualquer ônus para o Poder Público Municipal;

c) Conforme cópia do projeto arquitetônico incluso, a construção será composta de administração geral e auditório;

d) Em contrapartida a ACISCI oferece a todo e qualquer tempo o uso comum do auditório da sede para a Prefeitura realizar seus eventos, como encontros, palestras, reuniões administrativas e outras afins;

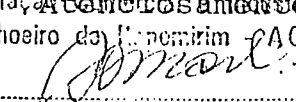
e) Considerando que há carência de espaços apropriados para o desenvolvimento de atividades culturais na cidade, o auditório poderá ser utilizado, também, pela comunidade para fins específicos da área cultural;

f) Em caso de extinção da entidade, todo o patrimônio será revertido e incorporado de imediato no acervo do Município.

Diante do exposto e diante dos demais esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos manifestação positiva por parte de V.Exã para que as providências de cunho administrativas sejam tomadas, por entendermos que o pleito é justo e nobre, sempre em direção aos melhores desígnios de Cachoeiro.

Ao ensejo de renovados protestos de elevada estima e consideração, nos subscrevemos,

Associação Comercial e Industrial do
Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI


ADALTON OLIVEIRA MOULIN
Presidente

LUIZ CARLOS TÓFANO - Corretor de Imóveis

CPF 575.746.857-20 — CRECI-ES 2075 - 13ª. REGIÃO

Rua Lauro Viano, 22 - Loja 8 — Fones: 522-3908 e 522-9099

Cachoeiro de Itapemirim

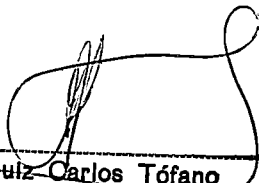
Espírito Santo

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

- IMÓVEL : Uma lage correspondente ao 2º pavimento' com área de 223,22 m2 (duzentos vinte tres vírgula vinte dois metros quadrados);
- ENDEREÇO : Rua Bernadde Horta nº 312, Bairro Guandú Cachoeiro de Itapemirim-ES (Em cima do mercado da pedra);
- PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- AVALIAÇÃO : CR\$ 600.000,00/m2 (seiscentos mil cruzeiros por metro quadrado);
- VALOR TOTAL : CR\$ 133.932.000,00 (Cento trinta tres - milhões novecento trinta dois mil cruzeiros).

A expressão da verdade.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 1992


Luiz Carlos Tófano


DECLARAÇÃO

ELIAS TADEU ZANELATO DOS REIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o número 4.609/D-ES., DECLARA para os devidos fins que, realizou análise técnica nas estruturas da edificação do mercado da pedra, sito à rua Bernardo Horta nº 312, bairro Guandū, nesta cidade, e segundo as normas técnicas que regem a construção civil no País (NB/1) e que a mencionada edificação suporta carga que corresponde a uma segunda laje de concreto armado.

Na época da construção da ampliação acima, será procedido o novo cálculo estrutural sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 7 de dezembro de 1992.


Elias Tadeu Zanellato dos Reis
Engenheiro - civil
CREA 4609/D-ES

**FOLHA
GRANDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE _____ Nº _____

INICIATIVA: _____

RELATOR: _____

EMENDA SUPRESSIVA/ADITIVA/MODIFICATIVA:

O Artigo 1º do Projeto de lei nº 158/92, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por Concessão de uso à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ACISCI) o espaço aéreo do chamado "Mercado da Pedra", de propriedade do Município, localizado à rua Bernardo Horta, nº 312, Bairro Guandu, nesta cidade, para que seja construída no local a sede própria da referida entidade."

Sala das Sessões, 10/12/1992.


MANOEL PAIVA DE AMORIM - Relator


SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS


JANDIR SARTÓRIO (ad hoc - Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 154/92

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: MANOLE PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade, com a emenda desta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

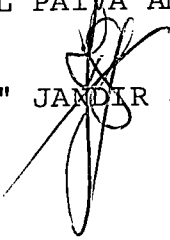
DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto com emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10/12/92


PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS


RELATOR MANOEL PAIVA AMORIM


MEMBRO "ad hoc" JANDIR SARTÓRIO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores :

Conforme xerocópia anexa, o Município acaba de receber solicitação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ACISCI), que pretende implantar sua sede própria no espaço aéreo do denominado "Mercado da Pedra", à Rua Bernardo Horta, 312, no Bairro Guandu, nesta cidade .

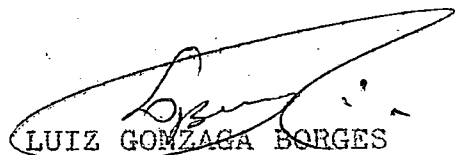
A simples leitura da referida proposta explica os seus objetivos e as condições a serem impostas pelo Município, ou seja, destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade e utilização das dependências do prédio em favor da comunidade municipal .

Os Senhores Vereadores poderão aduzir novas idéias, no sentido de aprimorar a presente proposição, que visa atender a reivindicação da entidade representativa do principal segmento econômico local .

Sabe-se que o espaço aéreo do "Mercado da Pedra" está disponível, havendo estudos técnicos de que o prédio possui alicerce que pode suportar a edificação de mais um pavimento, sem prejuízo de sua atual estrutura .

O Poder Executivo Municipal encaminha o pleito da ACISCI, na certeza de que os nobres Vereadores emprestarão sua habitual atenção na análise e aprimoramento da presente proposição .

Atenciosamente



LUIZ GONZAGA BORGES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
02/12/92	2053/92

Secretaria LPL-313/EM

758
PROJETO DE LEI Nº 047/92

Registre-se. Autue-se.
Sala das sessões. 02/12/1992

(Rubrica do Presidente)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

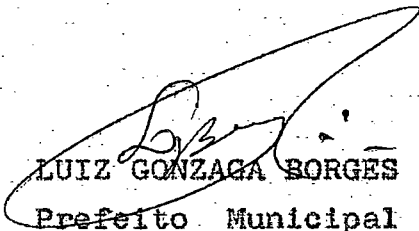
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por Comodato à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ACISCI) o espaço aéreo do chamado "Mercado da Pedra", de propriedade do Município, localizado à rua Bernardo Horta, nº 312, Bairro Guandu, nesta cidade, para que seja construída no local a sede própria da referida entidade .

Artigo 2º - Em caso de extinção da entidade, todo o patrimônio será revertido e incorporado de imediato ao acervo do Município, que se utilizará do auditório a ser construído em benefício da comunidade municipal .

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá baixar Decreto regulamentando as normas de construção e de utilização do prédio a ser edificado .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 1992.


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal

ACISCI

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim
SEDE: Rua Capitão Deslandes, 49 - Ed. Credireal - Sala - 501
Tel. (027) 522-9000 - FAX (027) 521-1231 - Cx. Postal 45.0076
CEP: 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil
FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1933

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 12 de novembro de 1992.

DE: ACISCI - Associação Comercial, Industrial e de Serviços
de Cachoeiro de Itapemirim

PARA: PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Ilustre Senhor:

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI, entidade representativa de classe voltada aos interesses da vida econômica do Município, com tradição de 60 anos de atividade na vida comunitária, sempre esteve ao lado dos poderes constitudos e das autoridades na luta pelo progresso da cidade.

A ACISCI sempre marcou presença no incremento do pleno desenvolvimento dos meios de produção e apoio às relações integradas entre Governo, Capital e Trabalho.

Ao longo dos anos a ACISCI sempre teve destacada participação na vida econômica cachoeirense, porém, sempre se ressentiu de não ter espaço próprio para abrigar as atividades empresariais e administrativas da classe.

Assim, buscando maior fortalecimento dos laços entre Governo e empresariado, a ACISCI vem propor e reivindicar o seguinte:

a) Seja destinado à ACISCI, após as formalidades legais, o espaço aéreo do Mercado da Pedra, prédio localizado na rua Bernardo Horta, 312, Bairro Guandú, nesta cidade, para que ali seja construída a sede própria da entidade;

ACISCI

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

SEDE: Rua Capitão Deslandes, 49 - Ed. Credireal - Sala - 501
Tel. (027) 522-9000 - FAX (027) 521-1231 - Cx. Postal 45.0076
CEP: 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil
FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1933

b) Os custos de construção serão suportados pela ACISCI sem qualquer ônus para o Poder Público Municipal;

c) Conforme cópia do projeto arquitetônico incluso, a construção será composta de administração geral e auditório;

d) Em contrapartida a ACISCI oferece a todo e qualquer tempo o uso comum do auditório da sede para a Prefeitura realizar seus eventos, como encontros, palestras, reuniões administrativas e outras afins;

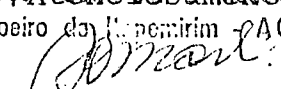
e) Considerando que há carência de espaços apropriados para o desenvolvimento de atividades culturais na cidade, o auditório poderá ser utilizado, também, pela comunidade para fins específicos da área cultural;

f) Em caso de extinção da entidade, todo o patrimônio será revertido e incorporado de imediato no acervo do Município.

Diante do exposto e diante dos demais esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos manifestação positiva por parte de V.Exª para que as providências de cunho administrativas sejam tomadas, por entendermos que o pleito é justo e nobre, sempre em direção aos melhores desígnios de Cachoeiro.

Ao ensejo de renovados protestos de elevada estima e consideração, nos subscrevemos,

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI


ADALTON OLIVEIRA MOULIN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 154/92
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos orçamentários.

VOTO DO RELATOR

Pela aprovação do projeto com a emenda da Comissão de Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE

Com o relator

VOTO DO MEMBRO

Com o relator.

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto com a observação das normas regimentais.

Sala das Comissões 10 / 12 / 92

PRESIDENTE JANDIE SARTÓRIO

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOSÉ CARLOS SABADINI



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 154/92
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade, financeiros e orçamentários, com a emenda da Comissão de Justiça e Redação.

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto com emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10 / 12 / 92

~~PRESIDENTE PAULO CESAR MARTINS~~

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 154/92

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular com a emenda da Comissão de Justiça.

VOTO DO RELATOR

Somos pela aprovação da matéria com a emenda da Comissão de Justiça, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE

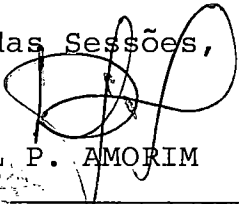
Com o relator.

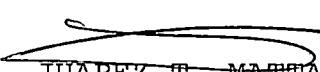
VOTO DO MEMBRO

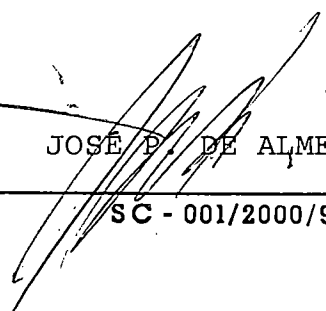
Com o relator.

DECISÃO: Por unanimidade de seus membros somos pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Sessões, 10/12/92


MANOEL P. AMORIM


JUAREZ T. MATTÁ


JOSÉ P. DE ALMEIDA

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	Assente	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 158

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2^a Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 11/12/92
 Presidente